

**PORTRARIA N.º 4.719, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Indeniza a licença-prêmio que especifica e dá outra providência.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere as alíneas “p” e “v” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto parágrafo 2º do artigo da Lei Complementar n.º 19, de 18 de março de 1994,

Considerando a declaração de vacância de cargo público na estrutura de pessoal da Câmara Municipal de Unaí, por intermédio da Portaria n.º 4.701, de 22 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Indenizar a licença-prêmio adquirida pelo servidor Gustavo Bezerra Martins, Analista de Atividades da Secretaria I – especialidade Consultor Jurídico –, correspondente ao período aquisitivo de direito de 1º de abril de 2015 a 29 de março de 2020.

Art. 2º O valor da licença de que trata o artigo 1º desta Portaria será pago em parcela única no corrente mês.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 14 de fevereiro de 2022; 78º da Instalação do Município.

**VEREADOR VALDMIX SILVA**  
Presidente

(Fls. 2 da Portaria n.º 4.719, de 14/2/2022)

**ARON EFREM MENDES REINEIROS**  
Secretário-Geral